
S.R. DA SAÚDE

Portaria n.º 1208/2013 de 6 de Novembro de 2013

Manda o Governo Regional, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos da alínea l) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2011/A, o seguinte:

É atribuído à Saudaçor - Sociedade Gestora de Recursos e Equipamentos da Saúde dos Açores, SA., ao abrigo da alínea j) da cláusula 2.ª do contrato programa celebrado entre a RAA e a referida sociedade, a verba no valor de 615 000,00€ (Seiscentos e Quinze Mil), correspondente a execução financeira do contrato de permuta entre a Região Autónoma dos Açores e o Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo, E.P.E. e de acordo com o estipulado no protocolo de cooperação, datado 18 setembro de 2013.

O referido subsídio será processado pelo capítulo 50 – Despesas do Plano, Programa 6 – Desenvolvimento do Sistema de Saúde, Subdivisão 11 – Ação A) – Classificação Económica 08.01.01 Alínea C)

1 de novembro de 2013. - O Secretário Regional da Saúde, *Luis Mendes Cabral*.